



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 686 DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 20.808,00 (vinte mil, oitocentos e oito reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para atender ao Convênio de n.º 0857/2005, celebrado entre O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e o Município de Coronel Xavier Chaves, para atender ao Programa Municipal de Transporte Escolar/2005, beneficiando alunos da rede pública do Município.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

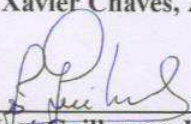
Unidade	02.205.003	Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Transporte Escolar	
Atividade	2.104	Manutenção Convenio c/ Estado – RECURSOS PNATE/FNDE	
Dotação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 12.710,00

Unidade	02.205.003	Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Transporte Escolar	
Projeto	2.105	Manutenção Convenio c/ Estado – REC SECRET EST EDUCAÇÃO	
Dotação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.098,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, instituído pela Lei Municipal n.º 592 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei n.º 654 de 18 de junho de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de Agosto de 2005.



José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal